

#### **AUDIT COMMITTEE**

## **Annual Report to the Board of Governors**

For the 2007 financial year

#### COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO

#### RELATÓRIO ANUAL APRESENTADO AO CONSELHO DE GOVERNADORES

#### relativo ao exercício de 2007

#### <u>Índice:</u>

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	ACTIVIDADES DO BANCO	2
2.1 2.3	Novos factos em 2007 Organização e reuniões	
3.	AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	7
3.1	Análise do trabalho de auditoria	7
3.2	3.1.3. <i>Tribunal de Contas Europeu (TCE)</i>	8
4.	CONCLUSÕES	.11

#### 1. INTRODUÇÃO

Nos termos dos Estatutos e do Regulamento Interno do BEI, o Comité de Fiscalização é responsável pela auditoria das contas do Banco, submetendo todos os anos ao Conselho de Governadores um relatório sobre os resultados do seu trabalho. Para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras, o Comité de Fiscalização verifica a adequação e a eficiência dos sistemas de gestão de risco e dos controlos internos do Banco, na medida em que afectem a informação financeira, e bem assim, o processo de controlo do cumprimento das normas e procedimentos relevantes aplicáveis ao Banco, enquanto o trabalho aprofundado de auditoria é efectuado por um gabinete de auditores externos.

O Comité de Fiscalização emitiu declarações relativas ao Grupo BEI, ao Banco, à Facilidade de Investimento, ao Fundo Fiduciário da FEMIP e ao Fundo Fiduciário da Parceria UE-África para as Infra-estruturas, referentes ao exercício de 2007, confirmando que as declarações financeiras elaboradas por estas entidades apresentam de forma verdadeira e apropriada a sua situação financeira no que respeita aos resultados das suas operações e dos fluxos de caixa relativos ao exercício em apreço. O presente relatório descreve o trabalho realizado pelo Comité e Fiscalização desde a última sessão do Conselho de Governadores, incluindo a supervisão do acompanhamento das recomendações do exercício anterior e das novas recomendações relativas a melhoramentos a introduzir nas actividades do Banco.

Este relatório apresenta igualmente as principais áreas que o Comité é chamado a verificar, designadamente, a condução apropriada das actividades do Banco – com relevo especial para a gestão do risco – e a auditoria das demonstrações financeiras.

#### 2. ACTIVIDADES DO BANCO

A fim de se certificar de que as operações do Banco são devidamente conduzidas, o Comité de Fiscalização inteira-se cabalmente das questões ligadas às actividades deste<sup>1</sup>, comunica regularmente com a direcção e confirma as informações recebidas em relatórios regulares, nos quais reúne as informações obtidas nas reuniões e colhidas da experiência passada.

#### 2.1 Novos factos em 2007

Consecução dos objectivos do Plano de Actividades do Banco (PAB) para 2007. O Comité Executivo foi regularmente posto ao corrente dos progressos do Banco no sentido de atingir as principais metas de desempenho estabelecidas para 2007. Neste ano, assistiu-se a um reforço da estratégia e dos objectivos em vigor, tendo todas as metas dos principais indicadores de resultados sido atingidas (ou mesmo ultrapassadas) e consolidando-se a tendência para uma maior tomada de riscos, embora controlada, nos financiamentos. Continuando a lançar regularmente emissões, apesar das turbulências que caracterizaram o contexto financeiro, e mantendo condições atractivas de empréstimo, o Banco desempenhou um papel estabilizador dos mercados financeiros, numa época de crise financeira e de contracção do crédito a nível mundial. Isto conduziu a um ritmo de assinaturas e de desembolsos mais equilibrado ao longo de 2007, com uma menor concentração de final do ano e consequentemente, com menos riscos operacionais. No entanto, tal como se explica em pormenor no Capítulo 3, a crise do crédito teve um efeito adverso indirecto nas demonstrações financeiras consolidadas, tendo a apreciação das emissões do BEI no mercado obrigado a um ajustamento significativo do justo valor.

O volume de assinaturas no âmbito do Instrumento de Financiamento Estruturado (IFE) triplicou e o volume agregado dos IFE/RSFF/LGTT<sup>2</sup> atingiu 1 737 milhões de EUR (116% do objectivo fixado no PAB) quadruplicando os níveis do ano anterior. As novas assinaturas na Europa de empréstimos com uma notação igual ou inferior a C, um indicador que mede uma das

O Comité de Fiscalização fixou o objectivo de se avistar com todas as direcções do Banco pelo menos uma vez ao ano. FIFE é a sigla do Instrumento de Financiamento Estruturado, RSFF do Instrumento de Financiamento com Partilha de

Riscos e LGTT do Instrumento de Garantia de Empréstimos para RTE de Transportes.

características-chave da estratégia do BEI – que consiste em tomar mais riscos de crédito, embora de forma controlada, para obter um maior valor acrescentado – cifraram-se em 6 605 milhões de EUR, tendo atingido o objectivo do PAB e representando um acréscimo de 17% em relação ao ano anterior. Este desempenho notável (relativamente ao objectivo e ao resultados pretéritos) deveu-se ao facto de os grandes esforços dos últimos anos no sentido de reforçar as actividades do IFE e mais recentemente, do RSFF, terem começado a dar frutos. O Comité de Fiscalização depreende que os resultados do Banco neste contexto foram reforçados por força das mudanças operadas no clima financeiro e também do trabalho preparatório realizado em 2006 e em anos anteriores.

Apesar do aumento dos empréstimos com um perfil de maior risco, a qualidade global da carteira manteve-se estável, segundo o *rating* interno atribuído pela Gestão do Risco. Tal deve-se em parte ao envelhecimento da carteira existente, que melhora o *rating* (as perdas previstas diminuem à medida que a data de vencimento dos empréstimos se vai aproximando), e também pela transferência para uma categoria superior da classificação interna dos empréstimos em curso concedidos aos dois novos Estados-Membros, que integraram a UE em 2007.

O <u>novo sistema de tarifação</u> e os procedimentos de fixação e de oferta de taxas de juros foram apresentados ao Comité de Fiscalização, com o objectivo de o tranquilizar em relação aos mecanismos de monitorização e de controlo relativos à constituição e afectação do resultado líquido da captação (*Net Funding Result – NFR*), que é uma medição da capacidade do Banco de transmitir as condições vantajosas de captação aos beneficiários finais. O Comité ficou satisfeito com os esforços feitos pelo Banco nesta matéria e constatou que o NFR é integralmente repercutido nos beneficiários finais dos seus empréstimos.

O Conselho de Administração aprovou o <u>PAB 2008-2010</u> em Novembro/Dezembro de 2007. O PAB foi apresentado ao Comité de Fiscalização, juntamente com explicações sobre a fixação dos indicadores-chave de resultados (*Key Performance Indicator - KPI*), às metas correspondentes e aos resultados efectivos obtidos em 2007, aos objectivos estratégicos existentes e novos, e a outros desafios que se colocam ao Banco, indicando a resposta prevista para os mesmos. O Comité de Fiscalização constatou uma subida significativa das metas para 2008 relativas a assinaturas no âmbito dos IFE/RSFF/LGTT, tendo-se certificado de que o Banco dispõe dos recursos humanos e das competências necessárias à gestão destes produtos.

O Comité de Fiscalização acompanhou as conversações entre a direcção e o pessoal sobre as reformas propostas e em curso dos pacotes remunerativos, tendo identificado riscos potenciais decorrentes da eventual desmoralização do pessoal e de uma degradação a longo prazo das relações deste com a direcção, problemas que devem ser geridos de forma a garantir que as operações do Banco não são afectadas, tanto em termos qualitativos, como quantitativos.

Novos instrumentos financeiros. O Comité de Fiscalização tem apoiado as novas iniciativas tomadas pelo Banco, emitindo declarações que reforçam a confiança dos parceiros do BEI, e controlando activamente os processos de auditoria interna e externa. O Comité regista as novas iniciativas tomadas pelo Banco, descritas no Anexo 2 do PAB, em particular:

 O Comité de Fiscalização aceitou assumir a responsabilidade da auditoria do Fundo Fiduciário UE-África para Infra-Estruturas. Foi-lhe feita uma apresentação completa desta iniciativa em 2007, antes da assinatura do acordo relativo ao fundo fiduciário, e o Comité de Fiscalização emite uma declaração relativamente às primeiras demonstrações financeiras datadas de Dezembro de 2007.

O Fundo Fiduciário é um instrumento financeiro inovador, que forma parte integrante da Parceria UE-África para as Infra-Estruturas e não tem personalidade jurídica separada. Tem actualmente uma dotação de 87 milhões de EUR na forma de compromissos dos doadores, que é gerida pelo Banco, e tem como objectivo promover o financiamento adequado e sustentável da UE em favor de infra-estruturas regionais e transfronteiriças em África, combinando ajudas públicas não reembolsáveis com empréstimos a longo prazo.

- RSFF. O Instrumento de Financiamento com Partilha de Riscos, assinado em Junho de 2007, visa promover o investimento do sector privado e de instituições públicas em toda a Europa, no domínio da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação (IDI). Constitui um elemento-chave do contributo do Banco para a Agenda de Lisboa, centrado na i2i.
- LGTT. O Instrumento de garantia de empréstimos para RTE <sup>3</sup> de Transportes é gerido pelo Banco e tem uma dotação de 500 milhões de EUR no contexto do novo Regulamento Financeiro para as RTE-T, para o período de 2007-2013. Este instrumento destina-se a dar um apoio efectivo ao financiamento das RTE-T, prestando garantias para linhas de crédito destinadas a cobrir os riscos relativos às receitas geradas pelo tráfego durante os cinco primeiros anos de exploração.
- JASPERS e JESSICA. Estes dois instrumentos, concebidos em conjunto com a Comissão, o BERD e o BCE, foram apresentados em pormenor ao Comité de Fiscalização pelos respectivos responsáveis. O Comité constatou que a auditoria de JASPERS referente a 2006 foi concluída, após alguns atrasos iniciais.

O Comité de Fiscalização gostaria que o Banco avaliasse se a sua organização e estruturas ainda estão adequadas para a execução das actividades existentes e para os produtos e instrumentos emergentes, e incita uma vez mais a direcção do Banco a desenvolver uma abordagem conjunta para a questão dos procedimentos de auditoria necessários para a generalidade dos novos instrumentos.

Alterações de carácter organizacional. Em 2007, o Banco criou uma função independente de Gestão e Reestruturação das Operações (TMR) no seio da Direcção de Gestão do Risco. Esta mudança organizacional responde aos pedidos do Comité de Fiscalização no sentido de um reforço do controlo, na medida em que TMR se centrará na fase seguinte à assinatura das operações na UE e no acompanhamento de contrapartes da UE em dificuldade, analisando os contratos e as condições de financiamento e tratando de transacções depois da assinatura e de refinanciamentos que não sejam da responsabilidade da Direcção de Financiamentos na UE. A Direcção operacional de Financiamentos no exterior da UE continuará a tutelar o acompanhamento dos contratos de financiamento no exterior da UE.

A criação da Direcção-Geral da Estratégia (SCC) constituiu uma reorganização mais complexa, com a qual o Banco se alinhou com a evolução de outras instituições financeiras internacionais. O Comité de Fiscalização aprova a integração de IT nesta nova Direcção, na medida em que aproxima este serviço das necessidades operacionais do Banco, possibilitando um melhor planeamento da evolução dos sistemas. Simultaneamente, o Comité examinou as vantagens relativas de dispor de um departamento que combine o controlo financeiro com as funções de estratégia e de controlo de gestão, tendo recomendado uma revisão da estrutura hierárquica do controlo financeiro. O Comité de Fiscalização tomou nota da aposentação do Controlador Financeiro, com quem manteve uma colaboração frutuosa nos últimos anos, tendo pedido ao Banco que providencie para que o seu substituto possua o nível necessário de peritagem técnica e de qualificações profissionais.

<u>Tecnologias de Informação.</u> O Comité de Fiscalização acompanha os desenvolvimentos em IT no Banco, na medida em que os sistemas aplicados contribuem para a exactidão das informações financeiras, mas podem também ser uma fonte de risco. O Comité de Fiscalização registou com agrado a estabilização das aplicações do *Finance Kit* de apoio a actividades-chave do Banco, as quais suscitaram alguma preocupação nos anos anteriores, e constata igualmente que prossegue o processo de integração de IT, tendo em vista reduzir a duplicação de introdução de dados e os problemas de reconciliação de dados. Uma das vertentes desse processo é a implementação do módulo "Empréstimos" da aplicação *Financial Kit*, que deverá arrancar em 2008.

O Comité de Fiscalização reuniu com o novo Director de IT no início de 2008, tendo sido informado da nova estratégia do Banco em matéria de tecnologias da informação, que visa ligar os custos de IT aos objectivos do PAB, e pôr o acento, não tanto nas infra-estruturas técnicas,

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Redes Transeuropeias de transportes e de energia.

mas mais no reforço do valor acrescentado dos serviços do Banco. A procura das melhores soluções, por comparação com os seus pares, será uma das vertentes desta estratégia. O Comité aprova a intenção de alinhar melhor os objectivos de IT com os objectivos operacionais.

No que respeita ao <u>plano de emergência</u>, o Comité de Fiscalização foi informado de que a transferência das aplicações críticas de IT para centros de dados exteriores (embora geograficamente próximos da sede do Banco) estará concluída até final de 2008, ficando garantida a protecção contra a perda de dados.

<u>Transparência e responsabilidade:</u> Desde há muito tempo que o Banco tem respondido à crescente exigência de transparência e de responsabilidade por parte das instituições europeias.

Entre as medidas específicas tomadas em 2007 e 2008, destacam-se:

- Consulta pública sobre a revisão da política do BEI em matéria de luta contra a fraude. O Comité de Fiscalização participou nas consultas acerca da actualização desta política. Tendo formulado comentários específicos quer oralmente, quer por escrito, o Comité de Fiscalização tomará nota da política na sua forma final e velará por que seja devidamente posta em prática pelo Banco. O Comité de Fiscalização incitou o Banco a adoptar uma abordagem mais próactiva em matéria de combate à fraude e pediu esclarecimentos sobre o seu próprio papel neste domínio e sobre as estratégias de sensibilização do pessoal. No entanto, entende que a versão final proposta para a política do Banco continua a ser essencialmente passiva. O Comité de Fiscalização insta o Banco a reforçar a função de investigação, a fim de poder manter os seus compromissos para com as outras IFI e o público em geral, e a reforçar também o papel de prevenção e de detecção dessa função.
- O Conselho de Administração aprovou a publicação dos resumos provisórios das decisões tomadas nas suas reuniões.
- o Análise do primeiro ano de implementação da política de divulgação, incluindo dados estatísticos detalhados sobre os pedidos por parte do público de acesso a informações, a qual sublinha os novos elementos-chave em comparação com a Política de Divulgação publicada em 2002 e formula recomendações de melhorias a introduzir.

#### 2.2 Actividades em matéria de gestão do risco

Para poder cumprir as suas obrigações relativamente às actividades de gestão do risco, o Comité de Fiscalização reúne regularmente com a Direcção de Gestão do Risco (RM), a Inspecção-Geral (IG), o Gabinete de Conformidade do Grupo BEI (OCCO) e outros serviços relevantes, e examina relatórios mensais sobre o risco operacional e relatórios trimestrais sobre o risco em geral, assim como todos os relatórios da Auditoria Interna, a fim de :

- Determinar o grau de eficácia do sistema de gestão do risco instaurado pela direcção;
- estabelecer as responsabilidades em matéria de identificação, avaliação e gestão do risco em todos os níveis do Banco;
- examinar com a direcção a forma como os riscos, incluindo o risco de fraude, são identificados, e de que forma é avaliada a sua probabilidade de ocorrência e o seu impacto:
- compreender o papel da Auditoria Interna e do seu âmbito de acção;
- analisar os riscos ligados à informação financeira e avaliar, com a direcção, a eficácia dos controlos em vigor na mitigação desses riscos.

RM gere as diferentes categorias de riscos identificadas por Basileia II, incluindo os riscos especificamente bancários. Além disso, são criados enquadramentos de controlo interno (ECI), que efectuam controlos operacionais por processo. É a Auditoria Interna que, depois de elaborar estes ECI conjuntamente com as diferentes direcções, provê à sua adequada manutenção e actualização. Os ECI foram instituídos segundo um enquadramento de gestão do risco diferente, pelo que o Comité de Fiscalização gostaria que o Banco se certificasse de que não existem duplicações entre os ECI e as actividades de RM, nem lacunas na identificação e na avaliação dos riscos a nível do Banco.

O Comité de Fiscalização recomenda ao Banco que proceda a uma análise das lacunas em matéria de risco, de forma a garantir que todos os riscos possíveis, em particular, os que não se integram nas categorias previstas em Basileia II, são sistematicamente identificados, e avaliados em termos da sua probabilidade e impacto. Esta avaliação deverá ser conclusiva quanto ao grau de eficácia das funções de identificação e avaliação do risco no Banco. Em seguida, deverá ser formulada uma abordagem específica para cada risco ou categoria de risco (ou seja, aceitação do risco, mitigação ou supressão mediante externalização).

Políticas e procedimentos em matéria de gestão do risco. As linhas de orientação internas são continuamente actualizadas, a fim de apoiar a evolução das actividades do Banco. Assim sendo, as linhas de orientação relativas à política em matéria de risco de crédito (CRPG) foram actualizadas a fim de alargar as possibilidades de financiamento, particularmente no que toca a clientes beneficiários de empréstimos de assinatura única e risco único (AURU). Em 2007, procedeu-se também ao exame das linhas de orientação relativas ao risco financeiro e à política de gestão activo/passivo (ALM), a fim de integrar a introdução da opção de justo valor prevista nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), o recurso a contratos de swap indexados ao Overnight para a gestão das posições de taxa de juro de curto prazo, e o encerramento progressivo da carteira obrigacionista de investimento, além de outras pequenas modificações técnicas. O Comité de Fiscalização seque a evolução destas questões.

<u>Cumprimento de Basileia II.</u> O Comité de Fiscalização ficou satisfeito com a decisão do Banco de cumprir voluntariamente as disposições de Basileia II, que têm como principal objectivo estabelecer um sistema sólido de governação e procedimentos capazes de identificar, acompanhar, controlar, quantificar sempre que possível e cobrir todos os riscos inerentes à actividade bancária. Durante o período em apreço, o Comité certificou-se de que o Banco aplicava os métodos adoptados de forma apropriada e eficaz.

O organismo de supervisão bancária do Luxemburgo, na qualidade de consultores técnicos, remeteu ao BEI uma carta nos termos da qual se declara que o Grupo cumpre globalmente os requisitos. No entanto, o Comité de Fiscalização tomou nota igualmente das recomendações constantes da carta, que incluem, nomeadamente, a necessidade de proceder a um exame da Auditoria Interna; ao cálculo de *ratings* internos para toda a carteira de empréstimos (actualmente, apenas é coberta 25% da carteira), e ao desenvolvimento de procedimentos para a realização de "testes de esforço" relativamente à abordagem baseada na notação interna.

<u>Crise do crédito hipotecário de alto risco (subprime).</u> O Comité de Fiscalização foi rapidamente informado acerca das medidas tomadas pelo Banco no sentido de limitar a sua potencial exposição à crise. Embora as condições no mercado financeiro se tenham degradado desde o Verão de 2007, o Banco não sofreu até agora quaisquer consequências adversas significativas das turbulências que continuam a abalar o mercado. O Comité de Fiscalização pôde constatar o sólido desempenho do Banco, segundo todos os métodos de medição do risco aplicados.

O Comité acompanha as condições de mercado e certifica-se de que o BEI dispõe dos sistemas de controlo adequados para mitigar o impacto de turbulências futuras do mercado. De resto, o Comité recebe informações sobre fraudes ou incumprimentos significativos constatados no sector bancário, e verifica constantemente que os controlos aplicados pelo Banco respondem a cenários de risco semelhantes.

O Comité de Fiscalização foi informado de que <u>OCCO</u> tem colaborado activamente com as direcções operacionais e não tem quaisquer casos importantes a assinalar aos interessados desde Junho passado.

Comment [C1]:

Comment [C2R1]:

#### 2.3 Organização e reuniões

O Comité de Fiscalização aprovou a sua própria *Carta*, que foi publicada no sítio *Web* do BEI<sup>4</sup>. Esta Carta tem como principal objectivo reforçar a transparência no que toca às actividades e ao papel do Comité.

Em Outubro de 2007, o Comité de Fiscalização realizou pela primeira vez uma reunião conjunta com o *Conselho Fiscal do FEI*, que revelou pontos comuns entre os dois órgãos e potencial para uma cooperação futura. Ficou acordado que estas reuniões deveriam ter lugar pelo menos uma vez por ano.

#### 3. AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### 3.1 Análise do trabalho de auditoria

No seu trabalho, o Comité de Fiscalização colabora com os auditores internos e externos, junto dos quais se certifica devidamente do rigor das informações financeiras e da pertinência dos mecanismos de controlo interno e da forma como esses controlos são executados. A existência e o funcionamento de controlos adequados são igualmente confirmados por meio de garantias pertinentes pormenorizadas que a direcção do Banco fornece ao Comité de Fiscalização, a pedido deste.

Durante o período em apreço, o Comité de Fiscalização recebeu um apoio contínuo, adequado e atempado de ambas as funções de auditoria.

A cooperação com o Tribunal de Contas Europeu é regida por um Acordo Tripartido, o qual foi renovado de comum acordo em Julho de 2007.

#### 3.1.1. Auditores externos

O actual contrato de serviços de auditoria externa data de Dezembro de 2004. Ernst & Young (E&Y), um dos quatro grandes gabinetes de auditoria, foi nomeado por um período com termo no dia de aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2008. Em 2007, E&Y foi também nomeado auditor do FEI, facto que criou sinergias no processo global de auditoria.

O Comité de Fiscalização reúne regularmente com os auditores externos. Para poder apoiar-se no trabalho destes auditores, o Comité controla o trabalho de auditoria, examina os diferentes relatórios recebidos dos auditores externos, incluindo a carta de recomendação da direcção, e certifica-se da independência destes auditores. O Comité recebeu em cada reunião informações actualizadas acerca dos progressos do trabalho de auditoria e foi rapidamente informado sobre todos os eventuais problemas. No período entre as reuniões, a ligação é garantida pelo Secretariado-Geral, que controla a execução do calendário acordado para todas as etapas até à entrega dos relatórios e centraliza todas as questões relacionadas com a auditoria.

Em 2007, a auditoria externa debruçou-se principalmente sobre os seguintes aspectos, que foram estabelecidos de acordo com o Comité de Fiscalização:

- modificações nos sistemas IT previstas em 2007;
- valorização no contexto da introdução da opção de justo valor e da norma IFRS 7;
- controlo de instrumentos de substituição de empréstimos no contexto da crise do crédito hipotecário de alto risco;
- acompanhamento do enquadramento de Controlo Interno (ECI);
- desenvolvimento de mecanismos de investimento específicos;
- organização e linhas de orientação da gestão do risco;
- · conformidade com as normas IFRS.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Ver http://www.eib.org/about/publications/audit-committee-charter.htm

O Comité de Fiscalização obteve uma confirmação de independência da E&Y para os anos corrente e passado. Em 2007/2008, o Comité de Fiscalização analisou possíveis compromissos adicionais<sup>5</sup> para os auditores externos e decidiu, caso a caso, quais são aceitáveis e quais suscitam um problema de conflito de interesses. O Presidente do Comité enviou uma carta à E&Y explicando as condições e os limites a este propósito e foram igualmente emitidas duas notas internas para informação dos serviços do Banco.

#### 3.1.2. Inspector-Geral

O Inspector-Geral, que depende directamente do Presidente, é responsável por três funções, que constituem componentes-chave das garantias obtidas pelo Comité de Fiscalização, designadamente: a Auditoria Interna, a Unidade de Investigação de Fraudes e a Avaliação das Operações (EV), O Inspector-Geral tem livre acesso ao Comité de Fiscalização e pode solicitar reuniões privadas com este, embora tal não se tenha verificado no período de 2007/2008.

O Comité de Fiscalização examina e tece comentários sobre o plano de trabalho da Auditoria Interna, e recebe todos os relatórios internos de auditoria e de avaliação, assim como as comunicações sobre alegadas infracções e sobre o andamento das investigações. Os relatórios da Auditoria Interna são geralmente examinados na presença dos serviços objecto de auditoria, e o Comité de Fiscalização controla a conclusão dos planos de acção acordados, que definem a forma como as recomendações das auditorias externa e interna devem ser postas em prática.

As duas recomendações anteriores do Comité de Fiscalização relativas à Auditoria Interna foram tratadas durante o período de referência, nomeadamente, a Carta de Auditoria Interna foi revista em consulta com o Comité de Fiscalização, e procedeu-se a um exame da garantia de qualidade da Auditoria Interna, em conformidade com os critérios do Instituto de Auditores Internos. As conclusões do relatório sobre as actividades da Auditoria Interna foram positivas, tendo sido feitas várias recomendações de melhoramentos a introduzir. O plano de acção formal a executar deverá ser estabelecido pelo Inspector-Geral e comunicado ao Comité.

#### 3.1.3. Tribunal de Contas Europeu (TCE)

O Comité de Fiscalização participou numa visita no terreno conduzida pelo TCE, integrada na auditoria das actividades bancárias na região mediterrânica, no contexto do programa MEDA. Esta visita foi precedida de uma reunião entre o Comité de Fiscalização e o Juiz do TCE responsável pelo BEI, na qual foram discutidos aspectos processuais dessa auditoria, no enquadramento do Acordo Tripartido. O Banco manteve o Comité de Fiscalização permanentemente ao par dos progressos da auditoria, prestando-lhe informações detalhadas sobre os resultados da auditoria. O Comité considera que as medidas tomadas pelo Banco são eficazes para atenuar os riscos assinalados nos resultados da auditoria, relativos à legalidade, veracidade e fidedignidade das contas, tais como figuram no Relatório Anual do Tribunal de Contas de 2006.

O Comité de Fiscalização recebeu nos primeiros meses de 2008 os resultados preliminares sobre os aspectos ligados ao desempenho dessa auditoria. Conquanto compreenda plenamente a abordagem técnica do TCE, o Comité de Fiscalização chama a atenção para o facto de que as actividades realizadas pelo Banco nos países mediterrânicos deveriam ser examinadas e apreciadas no contexto dos objectivos estratégicos e políticos do mandato, que são definidos a nível político.

O Comité foi igualmente informado acerca do início de uma auditoria do TCE à comparticipação da Comissão no capital do FEI.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Os serviços prestados e os honorários pagos aos auditores externos reletivamente ao ano anterior são apresentados no sítio Web do BEI: http://www.eib.org/about/structure/control\_and\_evaluation/control\_external-auditors.htm

# 3.2 As demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2007 e as declarações anuais do Comité de Fiscalização

O *Comité de Fiscalização* examinou as demonstrações financeiras consolidadas e não consolidadas do Banco relativas ao exercício de 2007, incluindo as da Facilidade de Investimento<sup>6</sup>, e do Fundo Fiduciário da FEMIP e do Fundo Fiduciário UE-África para as Infra-Estruturas.

As demonstrações financeiras não consolidadas relativas a 2007 foram elaboradas em conformidade com os princípios gerais da directiva europeia aplicável, enquanto as demonstrações financeiras consolidadas, do Fundo Fiduciário da FEMIP e do Fundo Fiduciário UE-África para as Infra-Estruturas foram elaboradas nos termos das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS). O Comité de Fiscalização foi informado de que o Banco constituiu um grupo de trabalho IFRS para preparar a adopção futura pelo Banco das IFRS para as contas estatutárias, analisar a gestão da volatilidade do justo valor e também, para garantir que o Banco segue a evolução das IFRS e analisa oportunamente as implicações da introdução de novas normas. Ainda neste contexto, o Comité de Fiscalização pediu ao Banco que garantisse que o excelente nível de peritagem técnica em matéria de IFRS seja mantido depois da aposentação de um membro-chave do pessoal.

<u>Modificações contabilísticas.</u> A aplicação da nova norma IFRS 7 *Instrumentos Financeiros: Divulgação de Informações* e da IAS 1 revista - *Apresentação das Demonstrações Financeiras*, teve um grande impacto nas demonstrações financeiras consolidadas de 2007.

Nos termos da IAS 1 revista, as entidades devem divulgar informações que permitam que os leitores avaliem os seus objectivos, políticas e processos de gestão do capital.

A norma IFRS 7 exige a divulgação de informações sobre o significado dos instrumentos financeiros para a situação financeira e o desempenho da entidade. Esta norma contempla muitas das disposições da IAS 32. Além disso, a nova norma exige que as entidades divulguem informações qualitativas e quantitativas sobre a exposição ao risco originada por instrumentos financeiros, incluindo informações mínimas sobre o risco de crédito, o risco de liquidez e o risco de mercado. As informações qualitativas incluem os objectivos, políticas e processos de gestão aplicados na gestão destes riscos. As divulgações quantitativas devem informar em que medida a entidade está exposta ao risco, com base nas informações prestadas internamente ao pessoalchave de gestão da entidade. Conjuntamente, estas divulgações fornecem uma perspectiva geral da utilização pela entidade dos instrumentos financeiros e dos riscos que estes geram. O Comité de Fiscalização obteve a confirmação por parte dos auditores externos de que a aplicação pela primeira vez desta norma nas demonstrações financeiras consolidadas tinha sido adequada.

Relativamente às demonstrações financeiras do Banco e do Grupo BEI, o Comité de Fiscalização constatou os seguintes pontos:

<u>Elementos-chave das demonstrações financeiras estatutárias:</u> O Comité de Fiscalização constatou que o resultado do exercício se cifrou em 1 633 milhões de EUR, o que representa um acréscimo de 2,67% relativamente ao resultado de 2006 (líquido da reversão do fundo para riscos bancários gerais relativa a 2006). O balanço total passou de 289 mil milhões de EUR no final de 2006, para 301 900 milhões de EUR no final de 2007, registando um acréscimo de cerca de 13 mil milhões de EUR, que se deveu principalmente ao aumento dos créditos sobre clientes, que foram acompanhados de um acréscimo similar das emissões de obrigações e outros títulos.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> O Comité de Fiscalização apresenta ao Conselho de Governadores um relatório separado do seu trabalho relativo à Facilidade de Investimento.

Impacto dos ajustamentos decorrentes da aplicação das IFRS. O Comité de Fiscalização constatou um impacto negativo de 813 milhões de EUR na conta de resultados do Grupo BEI relativa a 2007, em comparação com um impacto positivo de 631 milhões de EUR em 2006, o que representa uma amplitude de impacto de 1 454 milhões de EUR em dois anos. Esta volatilidade deve-se essencialmente à aplicação da opção de justo valor no contexto da IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. No contexto da crise dos subprime, o valor de mercado das obrigações cotadas do BEI baixou menos do que o justo valor dos swaps de cobertura (consequência da fuga dos investidores para instrumentos de qualidade), ou seja, o Grupo teve de inscrever uma perda não realizada na conta de resultados devido à apreciação relativa da posição das suas obrigações no mercado.

O Comité de Fiscalização procedeu, com os auditores e a direcção do Banco, a uma análise detalhada desta situação paradoxal, não só relativamente às possibilidades estudadas pelo Banco para reduzir esta volatilidade no futuro, mas também no contexto dos debates actualmente em curso a nível internacional, sobre a necessidade de simplificar a norma sobre os instrumentos financeiros. O Comité de Fiscalização acompanhará a evolução deste assunto em 2008/2009.

O Comité de Fiscalização também registou o reprocessamento de certos montantes do ano anterior no balanço consolidado, no valor de 5 500 milhões de EUR, devido à compensação efectuada este ano nos valores de substituição positivos e negativos resultantes da valorização de *forwards* cambiais e de *swaps* cambiais, respectivamente. Em 2006, estes valores foram inscritos separadamente, nas rubricas *Outros activos* e *Outros passivos*, sendo o respectivo montante acrescido ao balanço total.

<u>Fundo Fiduciário da FEMIP</u>: O resultado líquido do exercício ascendeu a 904 000 EUR (em comparação com uma perda de 934 000 EUR em 2006), enquanto o balanço total aumentou cerca de 3 milhões de EUR durante o ano.

\* \* \*

À luz dos exames efectuados e das informações recebidas (incluindo o parecer sem reservas da Ernst & Young sobre as demonstrações financeiras e uma carta de representação da direcção do Banco), o Comité de Fiscalização conclui que as demonstrações financeiras consolidadas e não consolidadas do Banco apresentam de uma forma verdadeira e apropriada a situação financeira e os resultados em 2007, segundo os princípios contabilísticos aplicáveis ao Banco.

A mesma conclusão também se aplica às demonstrações financeiras da Facilidade de Investimento, do Fundo Fiduciário da FEMIP e do Fundo Fiduciário UE-África para as Infra-Estruturas, na medida em que estão em grande parte cobertas pelos sistemas internos de controlo do risco e pelos procedimentos de auditoria interna e externa do BEI.

O Comité de Fiscalização considera que pôde realizar o trabalho decorrente da sua missão estatutária em condições normais, sem quaisquer entraves, pelo que aprovou as demonstrações financeiras na data de assinatura do relatório de auditoria apresentado pelos auditores externos.

O Comité de Fiscalização concluiu que cumpriu as suas responsabilidades no decurso de 2007, estando convicto de que mantém a posição adequada no seio do Banco e continua a ter as relações apropriadas com a direcção e os serviços do Banco. Em 2007, o Comité de Fiscalização contou com o apoio esperado do Banco, que lhe permitiu cumprir devidamente as suas responsabilidades.

#### 4. CONCLUSÕES

O Comité de Fiscalização confirma que o Banco dispõe dos mecanismos e das políticas adequadas para identificar, gerir e controlar os riscos. No que se refere aos pontos específicos cujo seguimento recomendou no relatório do ano passado, foram obtidas garantias bastantes para concluir que:

- o Banco fez progressos no domínio da transparência;
- os progressos no sentido da adequação às disposições de Basileia II são satisfatórios;
- as medidas tomadas pelo Banco para prosseguir a integração e a estabilização dos seus sistemas informáticos são cada vez mais eficazes.

Em 2008/2009, o Comité de Fiscalização, par além das suas tarefas habituais, orientará o processo de concurso para a selecção de um novo auditor externo e adaptará as suas próprias funções à luz dos Estatutos revistos, que entrarão em vigor uma vez ratificado o Tratado de Lisboa.

Aos 15 de Abril de 2008,

M. DALLOCCHIO, Presidente C. KARMIOS, Membro O. KLAPPER, Membro

Tendo participado nos trabalhos do Comité de Fiscalização na qualidade de Observadores, subscrevemos o relatório supra.

N. PHILIPPAS E. MATHAY J. RODRIGUES DE JESUS



### **AUDIT COMMITTEE**

# ANNUAL REPORT TO THE BOARD OF GOVERNORS

**INVESTMENT FACILITY** 

For the 2007 financial year

## COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO

# RELATÓRIO ANUAL APRESENTADO AO CONSELHO DE GOVERNADORES SOBRE A FACILIDADE DE INVESTIMENTO

#### referente ao exercício de 2007

#### <u>Índice:</u>

1.		INTRODUÇÃO	1
		TRABALHO DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO	
		. Análise das actividades da Facilidade de Investimento	
3.	•	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 de Dezembro de 2007 E DECLARAÇÃO ANUAL DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO	3
4.		CONCLUSÃO	3

#### 1. INTRODUÇÃO

Nos termos do Acordo de Cotonou, o Banco concede nos Estados ACP (África, Caraíbas e Pacífico) não só financiamentos com recursos próprios, mas também com recursos da Facilidade de Investimento (FI), um instrumento de tomada de riscos com uma dotação de 2 037 milhões de EUR, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento. A Facilidade de Investimento, que iniciou oficialmente as suas actividades em 1 de Abril de 2003, constitui uma unidade operacional autónoma no seio do Banco e as suas actividades são objecto de demonstrações financeiras separadas.

#### Missão do Comité de Fiscalização

O Comité de Fiscalização do BEI tem como missão estatutária verificar a regularidade das operações e dos livros do Banco, tal como estipulado nos Estatutos e no Regulamento Interno. As disposições financeiras do Acordo de Cotonou estipulam que os procedimentos de auditoria e de quitação aplicáveis à Facilidade de Investimento são os mesmos que os previstos para o Banco.

O Comité de Fiscalização tomou nota do quarto relatório anual elaborado pela Facilidade de Investimento e das demonstrações financeiras relativas a 2007. O presente relatório do Comité de Fiscalização ao Conselho de Governadores constitui um resumo do trabalho do Comité especificamente dedicado à Facilidade de Investimento durante o período decorrido desde a última sessão do Conselho de Governadores de Junho de 2007.

#### 2. TRABALHO DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO

#### 2.1. Análise das actividades da Facilidade de Investimento

A certificação dada pelo Comité de Fiscalização baseia-se no facto de que a Facilidade de Investimento (FI) partilha diversos sistemas com o Banco, nomeadamente, os relativos à gestão do risco, à gestão dos recursos humanos, à gestão da tesouraria e à informação financeira. Além disso, a FI é objecto dos procedimentos de auditoria interna e externa do Banco. Passamos a referir os principais aspectos constatados pelo Comité de Fiscalização relativamente à Facilidade de Investimento em 2007/2008.

**Acordo de Cotonou.** O Acordo de Cotonou II está actualmente em processo de ratificação. O seu âmbito de acção foi alargado, nomeadamente no que respeita à bonificação de juros concedida aos os países pobres altamente endividados (PPAE/HIPC). O protocolo financeiro do novo acordo prevê uma segunda dotação de capital de 1 100 milhões de EUR para a FI.

Contexto operacional. Em 2007, o volume de actividades da Facilidade de Investimento foi de certo modo restringido pela escassez de recursos disponíveis no âmbito do primeiro protocolo financeiro de Cotonou, até à entrada em vigor do segundo protocolo financeiro — e da dotação de capital adicional da Facilidade de Investimento — que provavelmente será adiada cerca de seis meses em relação à data inicialmente prevista de 1 de Janeiro de 2008. A reserva actual de operações previstas no âmbito da Facilidade de Investimento absorveria mais do que o saldo disponível para novas aprovações, exigindo uma gestão prudente dos recursos e uma definição clara das prioridades de financiamento. Globalmente, os compromissos anuais nos países ACP durante o período de 2008-2010 deverão atingir 450 milhões de EUR no que toca à Facilidade de Investimento — tendo em devida conta o carácter auto-renovável deste instrumento — e 350 milhões de EUR no que toca aos recursos próprios. Quanto à assistência técnica, os compromissos anuais deverão rondar os 10 milhões de EUR.

Reuniões com a Direcção. O Comité de Fiscalização reúne regularmente com a Direcção da Facilidade de Investimento. Na última reunião, realizada em Março de 2008, o Comité recebeu garantias de que todas as operações aprovadas em 2007 se coadunavam com os objectivos fixados pelos Estados-Membros. Foi igualmente debatida a questão da viabilidade da actividade de participações de capital, à luz do volume relativamente limitado das afectações, e dos recursos necessários para a auditoria prévia destas operações. O Comité de Fiscalização constatou que a Facilidade de Investimento está representada, quer no comité de investimento, quer no conselho de

administração das diversas entidades em que investiu. Nestas reuniões, procedeu-se igualmente à análise de questões relativas às actividades de acompanhamento, tal como especificado a seguir.

Aspectos relativos ao acompanhamento. O Comité de Fiscalização foi informado no início de 2007 de que se iria proceder a uma revisão das disposições de acompanhamento, não só do ponto de vista das necessidades globais de recursos, mas também das competências do pessoal, com vista a reforçar a capacidade de controlo do desempenho do projecto e a melhorar a eficiência.

O Comité de Fiscalização depreende que os procedimentos e sistemas aplicados vão ser reforçados de forma a garantir uma abordagem consistente em toda a carteira. Um elemento importante desta nova abordagem será a aplicação, no decurso de 2008, do sistema de classificação dos empréstimos do Banco à carteira Cotonou, de forma a obter-se uma classificação de todas as operações nos países ACP com um processo de revisão comum e segundo uma óptica de carteira.

O Comité de Fiscalização está igualmente ciente da existência de pedidos simultâneos de actividades de controlo, em certos casos para fins muito diferentes (p.ex. apuramento contabilístico, informação ambiental e viabilidade de projectos). O Comité solicitará em 2008/2009 informações sobre a forma como é estabelecida a prioridade destes pedidos e sobre a suficiência dos recursos afectados a cada tarefa de acompanhamento.

#### 2.2. Análise do trabalho de auditoria

**Auditores externos**. O Comité de Fiscalização reuniu-se regularmente com os auditores externos e registou os comentários específicos por estes formulados no resumo analítico e no parecer de auditoria sem reservas que emitiram. O Comité de Fiscalização verifica regularmente a independência dos auditores externos, certificando-se de que não existem conflitos de interesses.

Os auditores externos recomendam, na minuta da carta de recomendação para 2007, que a Facilidade de Investimento proceda regularmente a reconciliações entre os diferentes sistemas utilizados para registar e prestar informações sobre os empréstimos, tal como especificado nas políticas relevantes em vigor, referindo igualmente a necessidade de automatizar a reavaliação no fim do exercício, dos empréstimos concedidos numa divisa que não o euro. O Comité de Fiscalização acompanhará a ultimação da carta de recomendação e a implementação dos planos de acção aprovados.

**Inspector-Geral do BEI.** O Inspector-Geral, que depende directamente do Presidente, é responsável por três funções, que constituem componentes-chave das garantias obtidas pelo Comité, designadamente: a Auditoria Interna, a Investigação de Fraudes e a Avaliação das Operações (EV). O Inspector-Geral tem livre acesso ao Comité de Fiscalização e pode solicitar reuniões privadas com este, embora tal não se tenha verificado no período de 2007/2008.

O Comité de Fiscalização é mantido permanentemente informado sobre alegados casos de infracção e sobre as investigações em curso no que toca a projectos do Banco, incluindo operações da Facilidade de Investimento. O Comité de Fiscalização aprova a abordagem adoptada pela Unidade de Investigação de Fraudes do Banco, em colaboração com o OLAF em 2007/2008, relativamente a casos assinalados de suspeita de fraude, assim como as provisões para perdas inscritas nas contas. No entanto, expressa a sua preocupação pelo facto de alguns desses casos poderem ter resultado de um trabalho de investigação ou de um controlo insuficientes.

Na reunião de Novembro de 2007 do Comité, foi feita uma exposição relativa a um relatório da Auditoria Interna sobre operações de capital de risco nos países ACP, na presença da direcção ACP/Facilidade de Investimento, que confirmou que estavam a ser tomadas medidas relativamente às recomendações da Auditoria Interna. O relatório inclui planos de acção aprovados para reforçar o processo de acompanhamento (nomeadamente, dos relatórios externos) no Departamento ACP/FI, e melhorar a gestão das participações de capital, e analisa os riscos associados às bases de dados mantidas no formato Excel. O Comité de Fiscalização acompanhará a execução das recomendações da Auditoria Interna em 2008/2009.

**Tribunal de Contas Europeu.** O Comité de Fiscalização tomou nota de que o Tribunal não procedeu a qualquer auditoria relativamente à Facilidade de Investimento em 2007.

# 3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 de Dezembro de 2007 E DECLARAÇÃO ANUAL DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO

O Comité de Fiscalização examinou as demonstrações financeiras da Facilidade de Investimento relativas a 2007, elaboradas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) e com os princípios gerais da Directiva europeia aplicável.

O Comité registou, relativamente às demonstrações financeiras de 2007:

- Conta de resultados. Os resultados líquidos do exercício registaram um aumento de 51% em relação a 2006 (35 983 milhões de EUR, contra 23 700 milhões em 2006), devido principalmente a um aumento similar nos proveitos de juros líquidos.
- <u>Balanço.</u> Em 2007, o total do balanço passou de 711 milhões para 1 077 milhões de EUR, um aumento que se deveu quase exclusivamente a um aumento correspondente dos fundos próprios.
- Risco de crédito e de variação das taxas de juro. O saldo vivo dos desembolsos da Facilidade de Investimento totalizava 671 milhões de EUR no final de 2007 (em comparação com 401 milhões no final de 2006).
- <u>Depreciação.</u> Duas operações registaram uma depreciação de 4 400 milhões de EUR, dos quais 1 700 milhões já tinham sido contabilizados em 31 de Dezembro de 2006, traduzindo-se assim num ajustamento por depreciação de 2 700 milhões de EUR em 2007.

**Avaliação segundo as normas IFRS.** O Comité de Fiscalização constatou que todos os activos da Facilidade de Investimento são medidos segundo os princípios das IFRS, nomeadamente, as participações de capital são avaliadas pelo justo valor, os empréstimos concedidos pela FI são medidos ao custo amortizado, aplicando o método do juro efectivo, líquido de provisões para depreciação ou incobrabilidade, e os produtos derivados são medidos pelo justo valor por via dos resultados.

#### 4. CONCLUSÃO

De uma forma geral, o Comité de Fiscalização considera que as suas relações com a direcção e o pessoal da Facilidade de Investimento são adequadas e permitem-lhe cumprir cabalmente as suas responsabilidades.

À luz do trabalho efectuado e das informações recebidas (incluindo o parecer sem reservas da Ernst & Young sobre as demonstrações financeiras e uma carta de representação da direcção do Banco), o Comité de Fiscalização conclui que as demonstrações financeiras da Facilidade de Investimento relativas ao exercício de 2007 apresentam de uma forma verdadeira e apropriada a situação financeira e os resultados em 2007, segundo os princípios contabilísticos aplicáveis à Facilidade de Investimento.

O Comité de Fiscalização considera que pôde realizar o trabalho decorrente da sua missão estatutária em condições normais, sem quaisquer entraves. Nesta conformidade, assinou a sua declaração anual a 12 de Março de 2008.

Aos 15 de Abril de 2008,

M. DALLOCCHIO, Presidente C. KARMIOS, Membro O. KLAPPER, Membro

Tendo participado nos trabalhos do Comité de Fiscalização na qualidade de Observadores, subscrevemos o relatório supra.

N. PHILIPPAS E. MATHAY J. RODRIGUES DE JESUS



# Response of the Management Committee To the Annual Reports of the Audit Committee For the Year 2007

# RESPOSTA DO COMITÉ EXECUTIVO AOS RELATÓRIOS ANUAIS DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2007

#### 1. Estruturas de auditoria e de controlo no BEI

O Comité Executivo está empenhado em que o BEI disponha de uma estrutura de auditoria e de controlo sólida e e eficaz. O Comité Executivo continua a constatar com satisfação que as estruturas globais de controlo do Banco foram bem concebidas e estão aptas a dar garantias razoáveis da legalidade e da regularidade das transacções subjacentes.

O Comité Executivo, o Comité de Fiscalização, os auditores externos e a Auditoria Interna mantêm relações construtivas, mas devidamente independentes. O Comité Executivo colabora igualmente com o Tribunal de Contas Europeu no que toca à auditoria de operações ou de fundos que impliquem recursos orçamentais da UE e que sejam aplicados ou administrados pelo Banco.

O Comité Executivo gostaria de reiterar que, conquanto o Banco não esteja sujeito a uma supervisão formal, cumpre voluntariamente os principais regulamentos bancários da UE, as políticas da UE e as "melhores práticas" geralmente aceites. O BEI iniciou recentemente um processo formal de avaliação das principais normas emergentes, assim como de outras práticas que são reconhecidas como as melhores práticas geralmente aceites no sector bancário, e de verificação da sua aplicabilidade ao Banco.

#### 2. Evolução no seio do Banco e da Facilidade de Investimento em 2007-2008

#### 2.1 Governação, responsabilidade e transparência

A responsabilidade institucional e o desenvolvimento sustentável são indissociáveis, pelo que a estratégia do BEI assenta na tradução dessa responsabilidade em actividades e investimentos socialmente responsáveis. O relatório sobre a responsabilidade institucional (*Corporate Responsibility Report*), que passou a fazer parte integrante do Relatório Anual do Banco, descreve, numa perspectiva qualitativa, as políticas e as práticas do BEI em matéria de governação, transparência, responsabilidade, conformidade e integridade, assim como as relativas a questões de ordem ética e social. Em 2008, o relatório de 2007 sobre a responsabilidade institucional será examinado por uma entidade externa independente.

O Banco tomou diversas medidas no sentido de reforçar a transparência das suas actividades, incluindo: um maior diálogo com a sociedade civil, a aplicação da Política de Divulgação elaborada em 2006, uma maior gama de indicadores de desempenho que privilegiam as perspectivas futuras e que atestam devidamente a eficácia dos sistemas postos em prática, e a adopção das novas normas de relato financeiro, particularmente da IFRS 7 (ver ponto 2.6).

Em 2007, iniciou-se uma consulta pública sobre a revisão da política de combate à fraude do BEI, que ficou concluída no início de 2008 e conduziu a uma melhor estruturação e a uma formulação mais clara da política e dos procedimentos de luta contra a fraude, os quais se coadunam com as melhores práticas e são comparáveis às de outras instituições financeiras internacionais. Foram identificadas algumas medidas complementares que poderão suscitar novas revisões da política e dos procedimentos. Serão tomadas medidas pró-activas e serão disponibilizados os recursos necessários para permitir que esta política seja posta em prática da forma pretendida pelo Comité de Fiscalização.

#### 2.2 Realização dos objectivos do Plano de Actividades do Banco para 2007

A natureza dos investimentos do BEI e a sua ligação ao crescimento económico têm vindo a evoluir perante o reconhecimento do facto de que, para promover uma verdadeira convergência, as economias em que o Banco intervém necessitam de empréstimos e de capital de risco para financiar, não somente infra-estruturas, mas também a criação de conhecimento. Com efeito, para responder a esta necessidade, o Banco propôs-se o objectivo de assumir mais riscos para contribuir com um maior valor acrescentado, mas fê-lo de uma forma muito controlada, principalmente utilizando o Instrumento de Financiamento Estruturado (IFE) e outros instrumentos com partilha de

riscos que, em virtude da sua complexidade, têm levado bastante tempo a preparar, mas começam a entrar em funcionamento.

O Banco atingiu cada um dos objectivos do seu indicador-chave de desempenho (*Key Performance Indicator - KPI*) e convém assinalar que os desembolsos atingiram um valor 6 500 milhões de EUR (18%) acima do objectivo fixado – em parte devido ao facto de a condições de financiamento do Banco se terem tornado mais atractivas depois da eclosão da crise do crédito hipotecário em meados de 2007. Com o seu *rating* AAA, o Banco adoptou uma política de captação ambiciosa e frutuosa que gerou um resultado financeiro líquido (*Net Funding Result* - NFR) de 406 milhões de EUR num programa de captação de 54 725 milhões de EUR. O NFR total obtido pelo Banco por meio de captação de fundos no mercado de capitais foi transferido para os beneficiários dos seus empréstimos.

#### 2.3 Consolidação estratégica para 2008

O Plano de Actividades do Banco (PAB) 2008-2010 confirmou a intenção de consolidar as prioridades estratégicas relativas aos empréstimos e a outras actividades fixadas em anos anteriores para 2008, e explica como é que o BEI está a responder aos desafios externo e internos.

Ao elaborar o PAB, o Banco procedeu a uma análise crítica do rácio de esforço/recursos que deveria dedicar a cada uma das suas futuras actividades operacionais. Esta análise conduziu à fixação de metas de desempenho, que consideramos constituir o compromisso ideal para que o Banco possa prosseguir a sua acção em prol da consecução dos objectivos de política geral da UE, preservando a motivação do pessoal. O Comité Executivo continuará a velar por que os procedimentos de auditoria para os novos instrumentos sejam avaliados em devido tempo.

Em 2008, procedeu-se a uma análise da situação do capital do Banco. Com base nos objectivos de crescimento dos excedentes líquidos fixados no PAB 2008-2010 e na situação de capital actual, o Banco não deverá ter de aumentar o capital até 2010, e deve poder financiar esse aumento com as suas reservas internas. Uma vez ratificado o Tratado de Lisboa, a necessidade de um aumento de capital poderá ser adiada mais três anos, no máximo, na medida em que o limite máximo de financiamento será redefinido tendo como referência o capital subscrito e as reservas não afectadas a actividades específicas (tais como o IFE).

#### 2.4 Organização

A Direcção-Geral da Estratégia (SCC) compõe-se de quatro departamentos: Estratégia, Controlo de Gestão e Controlo Financeiro (SMC), Tecnologias da Informação (IT), Comunicação (COM) e Edifícios, Logística e Documentação (BLD).

O Departamento IT foi integrado em SCC em Maio de 2007. As últimas fases do projecto de Sistema Integrado de Informação Estratégica (ISIS) já foram iniciadas, estando a ser ultimada uma nova estratégia IT, articulada com a orientação estratégica global do Banco e com a abordagem adoptada em matéria de tomada de decisões e de medição dos resultados.

Um dos principais objectivos da organização do Departamento da Estratégia é permitir uma melhor integração da "contabilidade" e da "comunicação financeira" internas e externas e, em última análise, assegurar uma maior coerência e consistência. Não obstante, neste contexto, o Banco teve em conta a recomendação do Comité de Fiscalização e já reviu a estrutura hierárquica do Controlador Financeiro, facto que foi constatado pelo Comité de Fiscalização. As obrigações respectivas do Director-Geral da Estratégia e do Controlador Financeiro serão publicadas na forma de uma Carta do Controlo Financeiro.

#### 2.5 Actividades de gestão do risco

#### 2.5.1 Resposta à crise do crédito hipotecário de alto risco (subprime)

A crise do mercado do crédito hipotecário de alto risco que eclodiu nos EUA em meados de 2007 conduziu a uma grave crise de liquidez e ao consequente alargamento dos *spreads* do crédito. Apesar da degradação das condições nos mercados financeiros e da turbulência que ainda hoje se verifica nos mercados, o Banco não sofreu até agora quaisquer consequências adversas significativas.

O BEI continua a acompanhar atentamente a situação das sociedades de seguros financeiros, particularmente a sua reclassificação em baixa, e os debates sobre uma possível separação das suas actividades ou das suas carteiras.

A exposição do BEI às instituições financeiras continua também a ser vigiada caso-a-caso, no que toca às contrapartes mais directamente afectadas pela crise actual. Isto conduziu à adopção de certas medidas de mitigação do risco, tais como a suspensão dos sublimites aplicáveis aos empréstimos AURU (de assinatura única e de risco único) para novas operações, a revisão das linhas de tesouraria e o pedido de garantias consoante as cláusulas contratuais.

O investimento da Tesouraria em papel comercial com activos subjacentes e em títulos com activos subjacentes (ABS) é controlado e gerido limitando estritamente a exposição e o âmbito dos riscos e excluindo imediatamente todos os instrumentos abaixo dos *ratings* mais elevados.

A grande maioria dos produtos substitutos de empréstimos tem um *rating* AAA, e ainda não se registou qualquer alteração significativa da qualidade de crédito desta carteira. As carteiras de ABS são exclusivamente constituídas por riscos europeus, sobretudo PME e empréstimos hipotecários, que não sofreram qualquer impacto da actual crise do crédito hipotecário nos EUA.

#### 2.5.2 O projecto "Basileia II" do Banco

Lembramos que em 2005, o Banco iniciou os trabalhos para a implementação do Acordo de Basileia II (ou "enquadramento revisto para a convergência internacional da medição do capital e dos requisitos de capital" do Comité de Basileia de Supervisão Bancária, também designado por "Novo Acordo de Basileia"). Procedeu-se a uma definição da viabilidade e da complexidade do projecto, com o apoio da Commission de Surveillance du Secteur Financier (CSSF) no Luxemburgo, que interveio como consultor técnico, mantendo, no entanto, o Banco a sua independência quanto ao enquadramento metodológico final. Este projecto de implementação de Basileia II está já em fase de conclusão. A eficácia dos procedimentos e actividades relativos ao actual cumprimento voluntário das disposições de Basileia II será objecto de um controlo regular.

#### 2.5.3 Planeamento da continuidade das actividades

Uma abordagem formal da gestão da continuidade das actividades permite que o BEI reaja a perturbações graves que ponham em risco a sua existência ou a continuidade das suas actividades-chave. Em 2007, foram introduzidos com sucesso alguns melhoramentos nas aplicações de IT, não tendo ocorrido quaisquer interrupções imprevistas nos serviços informáticos ou noutros serviços durante o ano. No início de 2008, procedeu-se com êxito a um teste completo do plano de recuperação informática em situação de desastre, devendo os testes das restantes vertentes do plano de continuidade das actividades estar concluídos em meados do ano.

#### 2.5.4 identificação e avaliação do risco

O Comité de Fiscalização considera que os riscos bancários são da competência da Direcção de Gestão do Risco e os riscos operacionais são cobertos a nível de processo por meio dos enquadramentos de controlo interno. No final de 2008, o Comité Executivo debruçar-se-á de novo sobre o perfil de risco do Banco e analisará a abordagem global do risco, tal como recomendado pelo Comité de Fiscalização. Entretanto, cabe aos directores-gerais garantir a implementação de sistemas adequados de identificação, gestão e divulgação de outros riscos a nível das direcções. Cada membro do Comité Executivo tem igualmente as responsabilidades funcionais e institucionais bem definidas e assegura a nível dos serviços a supervisão de todas as actividades de gestão do risco, de forma a garantir que o perfil de risco global do Banco é aceitável.

#### 2.6 Aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS)

O Banco continuará a não aplicar as IFRS nas contas estatutárias, até se chegar a um consenso geral de uma maioria significativa dos Estados-Membros sobre a matéria. Na perspectiva do Banco, continuam a faltar orientações precisas e internacionalmente aceites relativamente à aplicação de alguns aspectos das IFRS, facto que introduz um certo grau de subjectividade na respectiva interpretação. Além disso, a aplicação da norma IAS 39 (na versão actual) às contas estatutárias poderá provocar uma maior volatilidade nos resultados financeiros não consolidados do Banco. O grupo de trabalho IFRS foi encarregado de estudar respostas a dar em caso de mudança neste contexto.

As demonstrações financeiras do FEI, do Grupo BEI, da Facilidade de Investimento, do Fundo Fiduciário da FEMIP e do Fundo Fiduciário UE-África para as Infra-Estruturas são elaboradas nos termos das IFRS. A IAS 39 tem um grande impacto na avaliação dos investimentos em capital de risco no contexto do mandato de capital de risco conferido ao FEI e, consequentemente, nas contas do FEI e do Banco e também nas contas consolidadas do Grupo BEI. O efeito da IAS 39 é

igualmente significativo nas demonstrações financeiras da Facilidade de Investimento, que intervém em países que carecem de avaliações de mercados relativamente desenvolvidos.

A questão da volatilidade dos resultados decorrente da aplicação da opção de justo valor prevista na IAS 39 tornou-se ainda mais premente em 2007 devido à crise do crédito. Nas demonstrações financeiras consolidadas de 2007, os resultados das operações financeiras, que se compõem essencialmente dos resultados líquidos de produtos derivados e de empréstimos concedidos e obtidos, com a aplicação da opção de justo valor nos termos da IAS 39, registaram um decréscimo de 1 409 milhões de EUR. Verificou-se ainda um efeito negativo de 243 milhões de EUR da aplicação da IAS 39, principalmente na provisão específica para risco de crédito e nos ajustamentos de valor de acções e de outros títulos de rendimento variável.

- O Comité Executivo continuou atento à evolução das políticas comunitárias relativas a outras normas de contabilidade IFRS, destacando-se:
- a) <u>A Norma IAS1 revista</u> relativa à apresentação das demonstrações financeiras será também aplicada a partir de 2007. Assim sendo, as informações referentes ao capital do Grupo e à respectiva adequação passaram a ser integradas nas demonstrações financeiras.
- b) <u>A IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgação de Informações</u>, que exige que uma entidade agrupe os instrumentos financeiros em classes de instrumentos similares e, caso estes tenham de ser divulgados, essa divulgação deve ser feita por classe de instrumento financeiro (IFRS 7.6). As duas principais categorias de informações exigidas nos termos da IFRS 7 são:
  - (i) Informações sobre o significado dos instrumentos financeiros,
  - (ii) Natureza e extensão dos riscos associados a instrumentos financeiros.

A aplicação destas normas pelo Grupo BEI foi devidamente submetida ao exame formal dos auditores externos.

Em 2007, e de acordo com os órgãos de decisão competentes do FEI, os auditores externos do Banco foram encarregados igualmente da auditoria externa do FEI.

#### 2.7 Conclusões do Tribunal de Contas Europeu

Tal como referido no ponto 1 acima, o Banco colabora com o Tribunal de Contas Europeu (TCE) na auditoria de operações ou de fundos que impliquem recursos orçamentais da UE e que sejam aplicados ou administrados pelo Banco. Em nome do Banco, o Comité Executivo gostaria de agradecer a atenção prestada pelo Comité de Fiscalização à recente auditoria do TCE às actividades do BEI no Mediterrâneo. O Comité Executivo subscreve a observação do Comité de Fiscalização no sentido de que qualquer exame ou auditoria da realização dos objectivos nos países mediterrânicos deve ter em conta os aspectos políticos do mandato do Banco.

#### 2.8 Políticas e procedimentos relativos à Facilidade de Investimento

As políticas e os procedimentos aplicados no trabalho da Facilidade de Investimento (FI) são elaborados tendo em devida conta as obrigações acordadas com outros contribuidores para a FI, os riscos operacionais específicos e as necessidades dos países beneficiários em termos de desenvolvimento e de financiamento.

O Acordo de Parceria de Cotonou foi revisto em 2005 e 2007, assim como as condições de financiamento do Banco nos países ACP, a fim de flexibilizar a utilização de recursos próprios no financiamento de operações com um perfil de risco mais elevado. Em 2008, foram igualmente introduzidas melhorias nos sistemas e procedimentos de acompanhamento dos projectos realizados nos países ACP.

As necessidades em termos de ajuda dos países abrangidos pela acção da FI são enormes, mas os recursos são escassos e devem ser aplicados em projectos com um impacto significativo. O enquadramento de avaliação do impacto no desenvolvimento, introduzido em 2006, foi aperfeiçoado em 2007 e redenominado Enquadramento de Avaliação do Impacto Económico e Social (ESIAF). O ESIAF deverá permitir avaliar e medir sistematicamente os indicadores de impacto específicos ao longo de todo o ciclo do projecto.